



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 12/Mar/2015 17:58 006596 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº. 159/2015

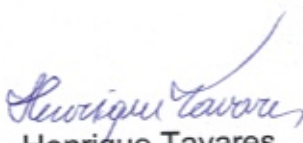
Guaíba, 12 de março de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, e nesta oportunidade enviamos o **Projeto de Lei Nº. 014/2015**, que autoriza o Município a firmar convênio e repassar recursos, à **G.A.C. GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM**, para submetê-lo ao processo legislativo através da análise dos senhores vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio que sempre tivemos desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

PLE 014/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003099 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E1A8B4B1C72C0BD93A4889D91F32886D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 014/2015

Senhoras e senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à análise dos senhores vereadores, busca autorização Legislativa para que o Município possa repassar recursos à G.A.C. GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM. Esta entidade, que opera sem propósito lucrativo, é uma instituição de caráter esportivo que tradicionalmente têm firmado parceria com nosso Município, e ao longo de muitos têm recebido apoio e reconhecimento desta Casa Legislativa.

As parcerias que o Município vem firmando ao longo dos anos com a "Canoagem" encontra justificativa na reconhecida capacidade para formação de atletas canoístas, onde muitos deles são medalhistas em importantes competições nacionais e internacionais, onde destacamos o conhecido "Edinho".

A Canoagem tem sido parceira do Município há muitos anos, e tem atuado como se fosse de fato uma instituição de caráter social. Por tratar-se de entidade sem fins lucrativos, o auxílio que o Município propõe conceder indispensável para que a instituição realize os fins visados, o que se traduz em interesse público. No presente convênio, a Associação atenderá 55 alunos da rede escolar do Município, orientando-os e ministrando aulas teóricas e práticas de canoagem.

Estas ações se configuram como uma importante contrapartida aos recursos destinados pelo Município através do Projeto de Lei que os senhores vereadores ora analisam. Desta forma, estão presentes os Princípios Constitucionais do Interesse Público, Legalidade, Eficiência, entre outros, consagrados nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2015.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 014/2015

Autoriza o Município de Guaíba firmar convênio e repassar recursos à entidade esportiva, sem fins lucrativos, G.A.C. GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM.

Art. 1º Autoriza o Município de Guaíba firmar convênio com a entidade esportiva, sem fins lucrativos, G.A.C. GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM, e repassar recursos no valor de R\$22.005,00 (vinte dois mil e cinco reais).

§ 1º. O valor referido no Art. 1º será repassado em 9 (nove) parcelas iguais no valor de R\$2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) cada, nos termos da Minuta do Convênio, a qual é parte desta Lei.

§ 2º. Como contrapartida dos valores recebidos, a beneficiária se compromete a ministrar aulas e dar treinamento de canoagem à 55 (cinquenta e cinco) alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, nos termos da Minuta do Convênio e do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	07	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	0705	Ensino Fundamental
Função:	070512	Educação
Sub-Função:	070512.361	Ensino Fundamental
Programa:	070512.361.0311	Ensino Fundamental de Qualidade
Atividade:	070512.361.0311.0002	Convênios Educação
Dotação:	3335041000000	Contribuições
Reduzido:	11213-5	Salário Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de ____ de 2015.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 014/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003099 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E1A8B4B1C72C0BD93A4889D91F32886D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Registre-se e Publique-se:

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2015
(G.A.C. GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM)

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, CNPJ Nº. 88.811922/0001-20, com sede na Av. Nestor d Moura Jardim, Nº 111, bairro Centro, neste Município de Guaíba-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Henrique Tavares**, e de outro lado, a **G.A.C. GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº. 03.223.017/0001-04, com sede neste Município, neste ato representada pelo Sr. **Caio Daniel Schmitt**, CPF Nº. 584.167.060-34, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei Municipal Nº _____/2015, **CELEBRAR O PRESENTE CONVÊNIO**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo repassar R\$22.005,00 (vinte dois mil e cinco reais) do **MUNICÍPIO** à **ASSOCIAÇÃO**, em 9 (nove) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) cada, sendo que a primeira parcela será repassada no mês de abril e a última parcela no mês de dezembro, deste ano de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** se compromete a depositar os valores referentes a cada uma das 9 parcelas na Conta Corrente Nº. 06.044079.0-2 / Agência 0219 / BANRISUL, indicada pela **ASSOCIAÇÃO**, e toda movimentação financeira decorrente dos repasses e deste Convênio devem vincular-se a estes dados bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **ASSOCIAÇÃO**, como contrapartida dos recursos recebidos, se compromete a ministrar aulas teóricas e dar treinamento de canoagem à 55 (cinquenta e cinco) alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, durante os 9 (nove) meses do Convênio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos recebidos pela **ASSOCIAÇÃO** serão utilizados exclusivamente nas despesas decorrentes deste Convênio, nos termos do Plano de Trabalho, o qual permanece vinculado à Lei ____ 2015 e ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA

A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas dos recursos recebidos ao **MUNICÍPIO**, apresentando relatório das despesas realizadas, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, até 30 dias após o término do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba, ____ de ____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Presidente / ASSOCIAÇÃO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

